

DECRETO Nº 4.975, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0106.2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE

Cód. Red:

166

3.3.90.30.00.00

Material de consumo

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)

R\$ 100.000,00

Cód. Red:

168

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (oitocentos e

R\$ 850.000,00

cinquenta mil reais)

001.10.122.0106.2050

MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE

REGULARIZAÇÃO

Cód. Red:

177

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00

001.10.301.0107.2052 MANUT E ENCARGOS COM PSF

Cód. Red:

195

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (setecentos e

R\$ 750.000,00

cinquenta mil reais)

001.10.302.0108.2057

MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE

DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO



Cód. Red:

254

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta

mil reais)

001.10.302.0108.2059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red:

262

3.3.90.14.00.00

Diárias - civil

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil

R\$ 50.000,00

R\$ 150.000,00

Cód. Red:

263

reais)

3.3.90.30.00.00

Material de consumo

cinquenta mil reais)

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (oitocentos e

R\$ 850.000,00

Cód. Red:

265

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (tres milhoes de

R\$ 3.000.000,00

reais)

001.10.302.0108.2060

MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

Cód. Red:

271

mil reais)

3.3.90.30.00.00

Material de consumo

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta

Cód. Red:

273

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (dois milhoes e

R\$ 2.200.000,00

R\$ 150.000,00

R\$ 100.000,00

R\$ 270.000,00

duzentos mil reais) 001.10.302.0108.2062 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

Cód. Red:

288

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta

mil reais)

001.10.302.0108.2063 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

Cód. Red:

296

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)

MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE 001.10.302.0108.2064 **COLETA TRANSFUSIONAL**

Cód. Red:

304

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00

001.10.302.0108.2065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA



Cód. Red:

311

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil

R\$ 200.000,00

MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Cód. Red:

319

reais)

3.3.90.39.00.00

15001002000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recursos não vinculados de impostos (oitocentos mil

reais)

R\$ 800.000,00

001.10.303.0110.2068

001.10.302.0108.2066

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA

BÁSICA

Cód. Red:

422

3.3.90.32.00.00

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

15001002000

Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil

R\$ 50.000,00

reais)

TOTAL R\$ 9.600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DÉ DOIS MIL E VINTE E DOIS

> ADILSON GÓNCALVES DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação lugar público de costume na data supra

nucura Poria GERAL DO MUNICIPIO enforme Art. 9 Inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO Mules de Xenza Dent a. Pouza Penza P. nu ador-Geral do Municipio 12 19 17:001 de 01/01/2021